

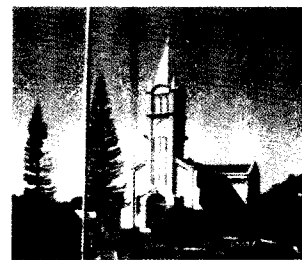


*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 11.518.105/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



## **LEI N.º 1.361/2012**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar.

**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

**Artigo 1º**:- Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional, no valor de **R\$ 65.000,00** (Sessenta e cinco mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U.O. : 02.05.00 – DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub Unid. 02.05.02 – Divisão do Ensino Infantil


Funcional Programática: 12.365.0160.1067.0000 Construção de Escola Infantil – Pro Infância

Ficha : 312 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00

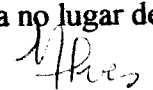
**Artigo 2.º**:- As despesas necessárias para a execução do programa criado serão custeadas com recursos proveniente do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

**Artigo 3.º**:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

P. M. João Manzano, Alvinlândia, 22 de Março de 2012.

  
**ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.

  
**ÁUREA NUNES ALVES**  
Contadora  
CRC N.º 1SP205845/O-8